



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

---

## DECRETO Nº. 29, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

**“Altera o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 28 de 23 de Março de 2020 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Joáima, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86<sup>1</sup>, IX, da Lei Orgânica Municipal; e

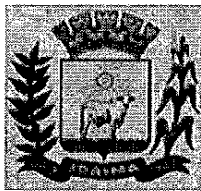
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe, em âmbito Nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual nº 47.891, de 20 de Março de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as Deliberações n.ºs 17, 18 e 19 do Comitê Extraordinário COVID-19 de 22 de Março de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera-se o Artigo 4º do Decreto nº 28 de 23 de Março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÁIMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

“Art. 4º Fica assegurada a manutenção dos serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento:

[...]

X - lojas e distribuidoras de materiais de construção.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública causada pelo Coronavírus.

**Art. 3º** - Permanecem em vigor todas as disposições do Decreto Municipal nº 28 de 23 de Março de 2020 que com este não conflitarem, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Joáima-MG, 27 de março de 2020.

**Dauro Barreto Melo Filho**

**Prefeito Municipal**

**Dauro Barreto Melo Filho**  
CPF: 542.876.936-04  
Prefeito Municipal de Joáima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joáima no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Joáima-MG, 27 de Março de 2020. Certifico e dou fé.

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICAMOS**, a quem possa interessar que o Decreto nº. 29/2020, que ***Altera o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 28 de 23 de Março de 2020 e dá outras providências*** foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joáima, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joáima-MG, 27 de Março de 2020.

  
Augusto Timo Murta

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**